

Curitiba, 06/06/2022.

Comunicado de Desfazimento do Lote nº 1169/2022

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ torna público aos órgãos da Administração Pública Federal direta e indireta, do Distrito Federal, Estados e Municípios, às Organizações Filantrópicas da Sociedade Civil, conforme art. 16 da Ordem de Serviço – TRE/PR nº 03/2016, que procederá ao desfazimento de bens inservíveis, classificados conforme art. 8º da O.S. nº 03/2016.

Os interessados na obtenção de doações dos materiais listados no site do TRE/PR, deverão seguir as orientações abaixo:

- 1 – Baixar o relatório na página: www.tre-pr.jus.br – Transparência/Gestão Parimonial – Desfazimento;
- 2 – Inscrever-se no campo indicado da página acima;
- 3 – Aguardar o resultado da análise, que será divulgado no mesmo site após 08 (oito) dias corridos da abertura do Lote.
- 4 – A análise será realizada obedecendo os critérios do art. 16 da O.S. nº 03/2016.
- 5 – Havendo empate, o atendimento será feito de acordo com a ordem de chegada de solicitações.
- 6 – O órgão / entidade selecionado deverá apresentar a documentação solicitada pela Comissão de Desfazimento de Bens Permanentes e de Consumo em até 05 (cinco) dias úteis, em formato digital no e-mail: desfazimento@tre-pr.jus.br.
- 7 – A retirada dos materiais deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após o resultado da análise e correrá por conta do donatário.
- 8 – Lotes não retirados no prazo acima mencionado serão reabertos, sendo vedada a participação do donatário que não cumpriu o item anterior.

Comissão de Desfazimento de Bens Permanentes e de Consumo.